



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

LEI Nº 496/02

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

Cria o Conselho Municipal de Educação, e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Observadas as diretrizes e bases estabelecidas pela Carta Magna e a Constituição Estadual, fica criado o Conselho Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Compete ao Conselho:

- I – expedir normas disciplinadoras do sistema de ensino;
- II – interpretar a legislação do ensino;
- III – avaliar a qualidade do ensino particular e autorizar o funcionamento;
- IV – autorizar e/ou promover os cursos de capacitação e aperfeiçoamento, regulamentando sua implementação no Município.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Educação a ser regulamentado em regimento interno é órgão normativo, consultivo e fiscalizador do sistema municipal de ensino, garantido o princípio da autonomia e, seus membros não serão remunerados.

**Art. 4º** - O Conselho será composto por 9 (nove) conselheiros:

- I – 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II – 1 (um) representante das Escolas Particulares;
- III – 1 (um) representante dos Professores;
- IV – 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V – 1 (um) representante da Associação Comunidade Escola;
- VI – 1 (um) representante dos Diretores das Unidades Escolares Municipais.

**Parágrafo Único.** O mandato desses conselheiros, será de dois anos permitidos uma recondução de, no máximo de 1/3 (um terço) por mandato.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

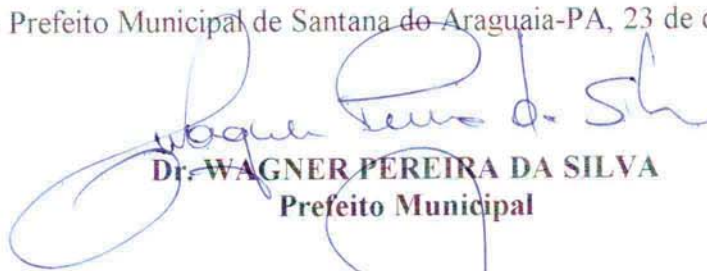
X



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

**Art. 6º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 23 de dezembro de 2.002.



**Dr. WAGNER PEREIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada na secretaria Municipal de Administração, 23 de dezembro de 2.002.



**DEUSINO MEDEIROS DE SOUZA**  
**Sec. Mun. de Administração**